



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/24

PROCESSO Nº 3613/24

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024, autorizado pelo ato de homologação do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/24**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal Nº 1931-A de 21 de novembro de 2007, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ.Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária de Saúde de São Vicente, Sra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.325.318-03.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ Nº 01.559.403/0001-38, sediada a Rua do Paraíso, 45 conjuntos 101/102, Paraíso, São Paulo SP, CEP 04103-000, representada pelo Sr. Paulo Roberto Reseck Jacksenis, representante legal, CPF Nº 311.651.648-09 e e-mail paulo.jacsenis@bio2med.com.br.

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
MINI MICRO				
1	1	PLACA DE OSTEOTOMIA DE RADIO	16.000,00	16.000,00
2	1	MICRO PL. RETA 2,0MM (DE 02 FUROS A 08	1.500,00	1.500,00

1



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

		FUROS)		
3	1	MICRO PL. T 2,0	1.500,00	1.500,00
4	1	MICRO PL. L D 2,0	1.500,00	1.500,00
5	1	PL.MULTIPLOS FRAGTOS 2,0 MM	1.500,00	1.500,00
6	1	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM DE (06MM A 24 MM)	550,00	550,00
7	1	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM DE (06MM A 30MM)	1.500,00	1.500,00
8	1	MICRO PL. RETA 2,7MM (DE 02 FUROS A 08 FUROS)	1.500,00	1.500,00
9	1	MICRO PL. T 2,7	1.500,00	1.500,00
10	1	MICRO PL. L 2,7	1.500,00	1.500,00
11	1	PL.MULTIPLOS FRAGTOS 2,7MM	1.500,00	1.500,00
PEQUENOS FRAGMENTOS				
12	1	PLACA DE OSTEOTOMIA INFANTIL	2.500,00	2.500,00
13	1	PL. 1/3 TUBO C/S 3,5 MM (DE 04 FUROS A 10 FUROS)	1.200,00	1.200,00
14	1	PL.RETA A/C 3,5 MM (DE 04 FUROS A 10 FUROS)	1.200,00	1.200,00
15	1	PL.PQ. T OBLIQUA 3,5 MM	1.200,00	1.200,00
16	1	PL. T 3,5 MM	1.200,00	1.200,00
17	1	PLACA RECONSTRUCAO RETA 3,5X06F	1.200,00	1.200,00
18	1	PL. H CALCANEIO 3,5 MM	1.850,00	1.850,00
19	1	ARRUELA 3,5 MM	100,00	100,00
20	1	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (DE 10MM A 50MM)	250,00	250,00
21	1	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM (DE 10MM A 50MM)	190,00	190,00
GRANDES FRAGMENTOS				
22	1	PL. GR. SEMI TUBULAR C/S 4,5MM (DE 04 A 08 FUROS)	2.800,000	2.800,000

2



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

23	1	PL. RETA MALEAVEL DE (04 F A 10 FUROS)	1.500,00	1.500,00
24	1	PL. ESTREITA A/C 4,5MM (DE 04 A 12 FUROS)	1.500,00	1.500,00
25	1	PL. ESTREITA A/C 4,5MM (DE 14 A 16 FUROS)	1.500,00	1.500,00
26	1	PL. LARGA A/C 4,5MM (DE 06 A 16 FUROS)	1.500,00	1.500,00
27	1	PL. LARGA A/C 4,5MM (DE 18 A 22 FUROS)	1.500,00	1.500,00
28	1	PL. RECONSTRUÇÃO PELVICA (DE 06F A 14 FUROS)	1.500,00	1.500,00
29	1	PLACA DE PLANALTO TIBIAL - T/L 4,5MM	1.600,00	1.600,00
30	1	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM (DE 14MM A 60MM)	250,00	250,00
31	1	PARAFUSO ESPONJOSO. 6,5 R16MM (DE 30MM A 80MM)	190,00	190,00
32	1	PARAFUSO ESPONJOSO. 6,5 R32MM (DE 30MM A 80MM)	190,00	190,00
33	1	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM (DE 25MM A 60MM)	250,00	250,00
34	1	ARRUELA 4,5 MM	100,00	100,00
DHS				
35	1	PLACA TUBO 3 FUROS COM GUIA MINIMAMENTE INVASIVO PARA PINO DESLIZANTE SEXTAVADO	2.300,00	2.300,00
36	1	PL. TUBO DHS 135MM (DE 03 A 12 FUROS)	2.300,00	2.300,00
37	1	PL. TUBO DCS 95MM (DE 06 A 12 FUROS)	2.300,00	2.300,00
38	1	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM (DE 14MM A 60MM)	250,00	250,00
39	1	PARAFUSO ESPONJOSO. 6,5 R16MM (DE 30MM A 80MM)	190,00	190,00
40	1	PARAFUSO ESPONJOSO. 6,5 R32MM (DE 30MM A 80MM)	190,00	190,00
41	1	PINO DESL. DHS/DCS R19MM (DE 50MM A 105MM)	600,00	600,00

3



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

HASTES BLOQUEADAS				
42	1	HASTE RETROG/ANTER UMERAL (DE 190MM A 325MM)	2.600,00	2.600,00
43	1	HASTE TIBIAL 9, 10 e 11 MM (DE 240MM A 375MM)	7.600,00	7.600,00
44	1	HASTE BLOQ. TIBIA EM TIT 9, 10 e 11MM (DE 255MM A 375MM) COM 6 FUROS	6.600,00	6.600,00
45	1	HASTE BLOQ FEMORAL II PFN LONGO (DE 280MM A 460MM)	6.600,00	6.600,00
46	1	HASTE BLOQ FEMORAL II PFN CURTO (190MM)	6.600,00	6.600,00
47	1	HASTE BLOQ RETROG DE FEMUR 9 A 15 MM (140 A 440MM)	6.600,00	6.600,00
48	1	HASTE FIN (DE 1,0 A 4,0MM)	1.100,00	1.100,00
49	1	PARAFUSO DESLIZANTE 6,5MM E 11MM DE 75 A 120MM	660,00	660,00
50	1	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,9MM (DE 25MM AO 115MM)	480,00	480,00
FIXADORES				
51	1	FIXADOR TUBULAR POR MEMBRO (FEMUR/TIBIA/PÉ)	4.800,00	4.800,00
52	1	FIXADOR ILIZAROV - (FEMUR/TIBIA/PE)	3.600,00	3.600,00
53	1	PINO DE SHANZ (4,0/5,0/6,0MM)	400,00	400,00
54	1	FIOS DE ILIZAROV LISOS	150,00	150,00
55	1	FIOS DE ILIZAROV COM OLIVA	170,00	170,00
56	1	FIXADOR TIPO LINEAR DE 20 A 40 CM	7.000,00	7.000,00
57	1	FIXADOR MINI	3.600,00	3.600,00
58	1	FIXADOR DE COLLES	2.800,00	2.800,00
PARAFUSOS CANULADOS				
59	1	PARAFUSO HERBERT 3,0MM (DE: 10MM ATÉ 26MM)	1.200,00	1.200,00

4



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

60	1	PARAFUSO CANULADO 3,5MM (DE: 10MM ATÉ 50MM)	600,00	600,00
61	1	PARAFUSO CANULADO 4,5MM (DE: 20MM ATÉ 72MM)	600,00	600,00
62	1	PARAFUSO CANULADO 7,0MM (DE: 30MM ATÉ 120MM)	600,00	600,00
PLACAS BLOQUEADAS EM AÇO				
63	1	PLACA BLOQ PQ. RETA A/C (DE: 04 A 10 FUROS)	2.800,00	2.800,00
64	1	PLACA TIBIAL DISTAL BLOQUEADA (04F ATÉ 10 FUROS)	5.200,00	5.200,00
65	1	PLACA BLOQUEADA DE CALCANEIO BLOQUEADA DIR/ESQ	5.200,00	5.200,00
66	1	PLACA BLOQUEADA DE UMERIO PROXIMAL (DE:03F A 12 FUROS)	5.200,00	5.200,00
67	1	PLACA PROXIMAL DE TIBIA BLOQUEADA "T"/"L" 4,5MM	5.200,00	5.200,00
68	1	PLACA 1/3 TUBO BLOQUEAVEL (DE:02F ATÉ 12 FUROS)	3.800,00	3.800,00
69	1	PLACA RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA RETA (DE:04F ATÉ 14 FUROS)	3.800,00	3.800,00
70	1	PLACA EM T VOLAR BLOQUEADA	3.800,00	3.800,00
71	1	PLACA PEQ ARTRODESE PUNHO	4.800,00	4.800,00
72	1	PLACA UMERAL DISTAL BLOQUEADA	4.800,00	4.800,00
73	1	PLACA OLECRANO BLOQUEADA	4.800,00	4.800,00
74	1	PLACA DE CLAVICULA BLOQUEADA	4.800,00	4.800,00
75	1	PLACA DE FIX ACROMIO CLAVICULA BLOQUEADA	4.800,00	4.800,00
76	1	PLACA EM T OSTEOTOMIA ROSQUEAVEL	3.500,00	3.500,00
77	1	CALÇO PARA PLACA EM T OSTEOTOMIA (DE: 5,0/7,5/10,0/12,5/15,0)	660,00	660,00
78	1	PLACA GRANDES FRAGTOS ESTREITA	4.000,00	4.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

79	1	PLACA GRANDES FRAGTOS LARGA	4.000,00	4.000,00
80	1	PLACA CONDILIANA BLOQUEADA	4.000,00	4.000,00
81	1	PARAFUSO BLOQUEIO 5,0MM	400,00	400,00
82	1	PARAFUSO BLOQUEIO 3,5MM	400,00	400,00
83	1	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE 3,5 E 4,5MM	400,00	400,00
PROTESES				
84	1	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO	5.200,00	5.200,00
85	1	COMPONENTE FEMORAL S/ CIMENTO	7.800,00	7.800,00
86	1	PROTESE DE THOMPSON	2.900,00	2.900,00
87	1	HASTE DISTAL DE REVISÃO	8.000,00	8.000,00
88	1	COLO FEMORAL PROXIMAL	7.500,00	7.500,00
89	1	CAGE TRABECULAR PARAFUSADO	10.500,00	10.500,00
90	1	TELA DE REFORÇO ACETABULAR	2.200,00	2.200,00
91	1	TELA DE REFORÇO FEMORAL	2.200,00	2.200,00
92	1	ACETABULO DE REVISÃO TRABECULAR COM ALETAS	11.000,00	11.000,00
93	1	LINER PARA ACETABULO POLIETILENO PROTUSO 28 A 36.	4.500,00	4.500,00
94	1	ACETABULO BIPOLAR	5.000,00	5.000,00
95	1	ACETABULO CIMENTADO DE MULLER	2.900,00	2.900,00
96	1	CABEÇA MODULAR CROMO COBRALTO 22 A 36MM	3.500,00	3.500,00
97	1	CABEÇA CERÂMICA 28 A 40MM	5.000,00	5.000,00
98	1	CENTRALIZADOR PARA PROTESE	420,00	420,00
99	1	RESTRITOR FEMORAL	420,00	420,00
100	1	PARAFUSO ESPONJOSO ACETABULO TIT 6,5X20MM ATÉ 60MM	400,00	400,00
101	1	ENDOPROTESE MODULO TROCANTERICA NÃO CONVENCIONAL	5.500,00	5.500,00
102	1	ENDOPROTESE MODULO DE FIXAÇÃO HASTE	5.000,00	5.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

		INTERMEDIARIA		
103	1	ENDOPROTESE MODULO INTERMED N. CONVL. C/ TRAVA	5.000,00	5.000,00
104	1	ENDOPROTESE MODULO INTERMEDIARIO	4.500,00	4.500,00
105	1	CABO DE CERCLAGEM	1.500,00	1.500,00
106	1	DRENO DE SUCÇÃO	550,00	550,00
107	1	PONTA DE ASPIRADOR	400,00	400,00
108	1	CONUNTO PARA KIT CIMENTAÇÃO	2.300,00	2.300,00
109	1	CIMENTO OSSEO VISCOSIDADE PADRAO	750,00	750,00
110	1	CIMENTO OSSEO VISCOSIDADE BAIXA	750,00	750,00
111	1	COMPONENTE FEMORAL DE JOELHO	3.800,00	3.800,00
112	1	BASE TIBIAL	3.800,00	3.800,00
113	1	INSERTO TIBIAL	2.800,00	2.800,00
114	1	HASTE	3.500,00	3.500,00
115	1	CALÇO TIBIAL	3.500,00	3.500,00
116	1	COMP PATELAR MBIV 3PINOS 28MM A 41MM	1.000,00	1.000,00
117	1	LÂMINA DE SERRA	750,00	750,00
118	1	ACETABULO DUPLAMOBILIDADE	11.000,00	11.000,00
119	1	ACETABULO CONSTRITO	5.800,00	5.800,00
ARTROSCOPIA				
120	1	ENXERTO OSSEO EM PASTA; EM BIOCERAMICO BIFASICO A BASE DE TRICALCIO FOSFATO EHIDROXIAPATITA , MICROPOROS 1U A 10U E MARCRO 50U A 400; DO TIPO GRANULADO C/ GRANULOS DE 3,0MM DE 3,0MM DE DIAMETRO	11.800,00	11.800,00
121	1	PARAFUSO ANCORA ESTERIL 3 A 7MM	3.000,00	3.000,00
122	1	CANULA PARA ARTROSCOPIA	850,00	850,00
123	1	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO	850,00	850,00
124	1	LAMINA DE SHAVER	900,00	900,00

7



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

125	1	IRRIGADOR 04 VIAS	700,00	700,00
126	1	ELETRODO	2.500,00	2.500,00
127	1	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL METALICO SEM INTERFACE E SEM FIO 7 A 12MM (DE 20 A 40MM)	3.000,00	3.000,00
128	1	PARAFUSO INTERFERENCIA ABS. DE 4 A 10MM (DE 10 A 33MM)	3.000,00	3.000,00
129	1	ETD	4.000,00	4.000,00
130	1	PONTEIRA DE ELETROCAUTÉRIO	3.000,00	3.000,00
FIOS				
131	1	FIO DE KIRSCHENNER/STAIMANN	130,00	130,00
132	1	FIO 0,9X50MM	130,00	130,00
133	1	FIO GUIA CALIBRADO 2,5X230MM	130,00	130,00
134	1	FIO GUIA CALIBRADO 2,0X230MM	130,00	130,00
135	1	FIO GUIA 2,0X300MM 04FUROS	130,00	130,00
136	1	FIO DE CERCLAGEM 0,6MM	290,00	290,00
137	1	FIO GUIA 3,0/2,5 PARA HASTE BLOQUEADA	280,00	280,00
138	1	FIO GUIA 3,0/2,5 LONGO PARA HASTE BLOQUEADA	280,00	280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 380.850,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

- 1.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
- 1.2.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/24**.
- 1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA**
- 1.3.1.** A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

8



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

- 1.3.2.** Na Autorização de Fornecimento conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexos, tal como transcritas integralmente no documento.
- 1.3.3.** A entrega e conferência dos objetos deverá ser feita no **Centro Cirúrgico do Hospital do Vicentino**, na Rua Minas Gerais, nº 19/93, Vila São Jorge, São Vicente, de **segunda à sexta feira**, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas e, eventualmente fora desses horários, em casos específicos, por conta, risco e custo da Contratada, conforme pedidos, sem nenhum custo adicional à Contratante, Almoarifado da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.
- 1.3.4.** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.
- 1.3.5.** As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e ainda trazer todos os dados de identificação, CNPJ do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, número de série e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
- 1.3.6.** Todos os implantes deverão vir perfeitamente acondicionados em caixas apropriadas e com especificações que facilitem sua armazenagem e inventariamento, também deverão permitir abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.
- 1.3.7.** Todos os implantes ou conjuntos solicitados devem ser acompanhados de instrumental próprio para sua implantação. O instrumental deve ser específico para cada modelo de implante. Deverá acompanhar também a Perfuradora de Nitrogênio e Lâminas nos casos em que for solicitado.
- 1.3.8.** A empresa deverá disponibilizar Instrumentador(a) cirúrgico com Capacitação Técnica comprovada por Certificado.
- 1.3.9.** Os implantes metálicos deverão ser fornecidos em aço inoxidável (fabricados 316L e devem obedecer às normas ABNT) e/ou de titânio, com gravação e embalagem segundo NBR 10581, com identificação do logotipo, nome ou marca do fabricante.
- 1.3.10.** Os materiais em regime de consignação utilizados deverão ser repostos em até 12 horas após o uso. É vedado o pedido de material realizado por telefone, pelos médicos e demais funcionários que não seja a Enfermeira Responsável pelo Centro Cirúrgico do Hospital do Vicentino.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

1.3.11. Os materiais não consignados a serem utilizados em cirurgias fora da urgência serão solicitados pela DAHUE (Diretoria de Atendimento Hospitalar, Urgência e Emergência) da Secretaria de Saúde e/ou seu preposto.

1.3.12. O Hospital será o responsável pela conferência dos materiais recebidos para utilização, em conjunto com o Instrumenta dor(a) da empresa fornecedora através do Checklist que deverá acompanhar as caixas dos materiais consignados, conferindo e administrando o uso de forma a manter as caixas completas.

1.3.13. A empresa fica obrigada a fornecer formulário próprio, em 04 vias, para controle dos materiais utilizados em cada cirurgia, o qual deverá ser preenchido pelo(a) Instrumenta dor(a) da empresa contratada, conferido e assinado pelo profissional de enfermagem ou profissional médico do Centro Cirúrgico. As respectivas vias deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- a) 1ª via – Empresa;
- b) 2ª via – Prontuário Paciente;
- c) 3ª via – Centro Cirúrgico,
- d) 4ª via – Auditoria/SESAU.

1.3.13.1. O formulário em questão deverá conter as seguintes informações: NOME DO PACIENTE, DATA DA CIRURGIA, NOME DO MÉDICO CIRURGIÃO, DESCRIÇÃO DO MATERIAL, QUANTIDADE UTILIZADA, CÓDIGO SUS (CASO HAJA) E LOTE/FABRICANTE, RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO, CARGO/FUNÇÃO E DATA DE PREENCHIMENTO. Todas as vias deverão estar totalmente legíveis.

1.3.14. Os produtos fornecidos em consignação serão obrigatoriamente inventariados, mensalmente, pela empresa vencedora, juntamente com o Servidor responsável pelo recebimento dos produtos, a fim de que se possa manter o estoque consignado de acordo com as quantidades previstas para o consumo de 30 (trinta) dias, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

1.3.15. Os produtos objeto deste PREGÃO entregues serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após verificação das especificações, qualidade, quantidade e conseqüente aceitação, imediatamente a contar do recebimento provisório.

10



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

1.3.16. No caso de não conformidade com o solicitado, deverá nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicadas.

1.3.17. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer problema que o mesmo venha a apresentar, através da troca de todo o material ou de parte dele, conforme o caso.

1.3.18. O prazo de validade do material a ser entregue, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

1.3.19. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

1.3.20. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente edital.

1.3.21. O material consignado será recebido, somente através de Nota Fiscal de Recebimento em Consignação com a descrição completa, bem como o código Tabela SUS, quando for o caso, o número do contrato, e o número da Ordem de Entrega.

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;

11



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.3. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária: 10.302.0017.2236.1064.3.3.90.30.00 - DAHUE – Bloco Convênio: MAC.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Parágrafo Quarto, Artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/24**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/24**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/24**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

1.12. O DETENTOR DA ATA será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo Sr. **Paulo Roberto Reseck Jacksenis**, CPF nº 311.651.648-09, especialmente designado para esse fim.

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR será representada durante a sua execução da Ata pelo Enfermeiro Danilo Ribeiro Santos, CPF nº 286.728.088-51 (Gestor do Contrato) e pelo Dr. **Roberto Galdino de Menezes**, CPF nº 395.236.246-87 (Fiscal do Contrato), ou a quem vier a substituí-lo no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo Sr. Paulo Roberto Reseck Jacksenis, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.



Documento assinado digitalmente
MICHELLE LUIS SANTOS
Data: 22/07/2024 17:19:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelle Luís Santos
Secretária Municipal de Saúde de São Vicente

BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO
HOSPITALARES LTDA.

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CLAYTON PELIKIAN
Data: 22/07/2024 10:15:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF nº:



Documento assinado digitalmente
AMELIA CASSIS MANTOVANI E NOGUEIRA
Data: 18/07/2024 15:15:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente

Ata de Registro de Preços nº 94/24

Pregão Eletrônico nº 05/24

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e sínteses, para cirurgias de traumatologia e ortopedia, a fim de atender as necessidades dos pacientes internados ou não no Hospital do Vicentino, localizado na Rua Minas Gerais, nº 19/93, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP 11380-090, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente

Detentor da Ata: BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Justificativa: Registro de Preços

Na qualidade de Contratante e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima indicado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, do doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Vicente, 02 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 2344/24

Folha nº _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Michelle Luis Santos – Secretária de Saúde de São Vicente.

E-mail institucional: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente

MICHELLE LUIS SANTOS

Data: 22/07/2024 17:16:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Paulo Roberto Reseck Jacksenis, representante legal

E-mail institucional: paulo.jacsenis@bio2med.com.br

E-mail pessoal: paulo.jacsenis@bio2med.com.br

Assinatura:  _____

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada com a Ata de Registro de Preços.